



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.129.617/0001-89 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERRA ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VIDAL RAMOS</b>	NÚMERO <b>195</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>88.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ORLEANS</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@TERRAENGENHARIA.ENG.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3466-3489</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **11:45:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R# 16167



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC.**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40/2021  
ABERTURA: 16/06/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA/VIÁRIA NA RUA VASCO NUNES BALBOA, NO TRECHO ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E A RUA 110, NA CIDADE DE ITAPOÁ, SANTA CATARINA, CONTENDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS) METROS LINEARES, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Destinatário:

**Prefeitura Municipal de Itapoá.**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tel.: (47) 3443-8800

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 – Itapema do Norte

CEP 89.249-000 - Itapoá /SC.

## ***PROPOSTA DE PREÇO***

REMETENTE:

**Terra Projetos e Consultoria Ltda.**

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: 48 3466-3489 – 99637-8332

E-mail: [adm@terraengenharia.eng.br](mailto:adm@terraengenharia.eng.br)

Rua Vidal Ramos, 195, Sala 01 – Centro

CEP: 88.870-000 – Orleans – SC



## PROPOSTA DE PREÇOS

**REF.: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA**  
**Processo administrativo nº40/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA  
**CNPJ:** 15.129.617/0001-89  
**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA VIDAL RAMOS Nº 195, SALA 01 – CENTRO – ORLEANS – SC  
**CEP:** 88.870-000.  
**TELEFONE:** (48) 3466-3489 **CELULAR:** (48) 99800-5766  
**E-MAIL:** [adm@terraengenharia.eng.br](mailto:adm@terraengenharia.eng.br)

O Objeto do presente é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA/VIÁRIA NA RUA VASCO NUNES BALBOA, NO TRECHO ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E A RUA 110, NA CIDADE DE ITAPOÁ, SANTA CATARINA, CONTENDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS) METROS LINEARES, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1. TABELA COM RELAÇÃO DE VALORES REFERENCIAIS DA PROPOSTA

### DESCRIÇÃO / EXTENSÃO / VALOR

DESCRIÇÃO/EXTENSÃO	VALOR TOTAL
ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA/VIÁRIA NA RUA VASCO NUNES BALBOA, NO TRECHO ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E A RUA 110, NA CIDADE DE ITAPOÁ, SANTA CATARINA, CONTENDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS) METROS LINEARES, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$25.000,00
<b>VALOR TOTAL: VINTE E CINCO MIL REAIS</b>	

**FORNECEDOR: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 15.129.617/0001-89**

R\$ 30,67

Valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

#### 1. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

- ✓ De 60(sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.  
Itapoá, 16 de Junho de 2021.



**TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**  
**CNPJ 15.129.617/0001-89**  
**MARCOS CANCELIER MATTEI**  
**CPF: 059.933.979-93/RG: 5213353**  
**Sócio Gerente**  
**Engenheiro Agrimensor Crea/SC 115.283-2**

15 129 617/0001-89

RUA VIDAL RAMOS, 195 - SALA 01  
CENTRO CEP 88870-000  
ORLEANS - SC

# TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 15.129.617/0001-89

Sexta (6ª) Alteração e Consolidação do Contrato Social



**MARCOS CANCELIER MATTEI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 059.933.979-93, Carteira de Identidade nº 5.213.353, SSP/SC, nascido aos 26/03/1988, em Orleans, SC, residente e domiciliado à Avenida Governador Ivo Silveira nº 629, Apto. nº 101, Bairro Das Damas, CEP 88840-000, Urussanga, SC, **OÉLITON ANTUNES COELHO**, brasileiro, solteiro em união estável, nascido aos 14/06/1989 em Lauro Müller, SC, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional nº 115283-2, expedida pelo CREA/SC, Carteira de Identidade nº 5.487.667, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 069.210.969-20, residente e domiciliado à Rua João Pinho nº 76, Apto. nº 402, Bairro Conde d'Eu, CEP 88870-000, Orleans, SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**, com sede à XV de Novembro, 132, Sala 29, Centro, CEP 88870-000, Orleans, SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204824995 em 02/03/2012, inscrita no CNPJ sob nº 15.129.617/0001-89, resolvem em comum acordo, proceder a esta **Sexta (6ª) Alteração e Consolidação do Contrato Social**, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **Rua Vidal Ramos nº 195, Sala 1, Centro, CEP 88870-000, Orleans, SC.**

Os sócios, resolvem ainda, **Consolidar seu Contrato Social**, passando a sociedade a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de: **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA;**

**Cláusula 2ª** - A empresa tem sua sede social à Rua Vidal Ramos nº 195, Sala 1, Centro, CEP 88870-000, Orleans, SC;

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo social, a exploração do ramo de: (a): Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, Consultoria e Assessoria Técnica, compreendendo: Estudos e Projetos de Engenharia de Rodovias, de Ferrovias, de Vias Urbanas, de Aeroportos, de Túneis, de Drenagens, de Obras de Arte Correntes, de Obras Complementares, de Abastecimento de Água, de Obras de Saneamento, de Obras de Arte Especiais, de Contenção e Estabilização de Encostas e Taludes, de Sondagens Geológicas e Geomecânicas e Prospecção de Jazidas, Estudos de Viabilidade Econômica, Planos Diretores e Planejamento em Geral; (b): A Execução de Levantamentos Topográficos, Aero-Fotogramétrico, Geodésia, Astronomia de Campo, Batimetria, Hidrometria, Cadastro Técnico Multifinalitário, Regularização Fundiária; Prestação de Serviços de Supervisão na Construção de Obras Civil e Públicas; (c): A Elaboração de Estudos e Projetos na área do Meio Ambiente, Construções e Instalações, Irrigação, Drenagem, Fitotecnia, Zootecnia, Melhoramento Animal e Vegetal, Recursos Naturais Renováveis, Ecologia, Agrometeorologia, Defesa Sanitária, Química, Agrícola, Alimentos, Tecnologia de Transformação, Zimotecnica, Agropecuária, Edafologia, Fertilizantes e Corretivos, Processo de Cultura e de Utilização de Solo, Microbiologia Agrícola, Biometria, Parques, Jardins, Mecanização na Agricultura, Implementos Agrícolas, Nutrição Animal, Agrostologia, Bromatologia, Rações, Economia Rural, Assessoria ao Crédito Rural; Serviços de Construção de Rodovias; Serviços de Execução de Obras de Construção Civil, e, Serviços de Fiscalização de Obras;

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2012;

**Cláusula 5ª** - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado;

### CAPÍTULO II

#### DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula 6ª** - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os sócios:

<b>MARCOS CANCELIER MATTEI</b> .....	<b>75.000 quotas – total R\$ 75.000,00 = 50,00%</b>
<b>OÉLITON ANTUNES COELHO</b> .....	<b>75.000 quotas – total R\$ 75.000,00 = 50,00%</b>
<b>Totais</b> .....	<b>150.000 quotas- total R\$ 150.000,00 = 100,00%</b>

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2021

Certifico o Registro em 12/05/2021

Arquivamento 20219059454 Protocolo 219059454 de 12/05/2021 NIRE 42204824995

Nome da empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 163949361330302

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



**Cláusula 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição;

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;



### **CAPÍTULO III** **DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE**

**Cláusula 9ª** - A administração da sociedade é exercida pelos sócios: **MARCOS CANCELIER MATTEI** e **OÉLITON ANTUNES COELHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de bem administrar a sociedade, aos quais, fica autorizado o uso da utilização do nome empresarial, cabendo assim representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, ficando proibida a utilização do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, praticar avais ou fianças, contrair empréstimos ou financiamentos ou locação de bens, sem que haja autorização expressa de todos os sócios;

**Cláusula 10** - Pelos serviços prestados na sociedade, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria;

### **CAPÍTULO IV** **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS,** **LUCROS OU PREJUÍZOS**

**Cláusula 11** - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

**Cláusula 12** - Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

**Cláusula 13** - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e obedecerá ao estabelecido nos incisos I e II, do artigo 1.076, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e os demais negócios da sociedade, serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**Parágrafo Único:** Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital;

**Cláusula 14** - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

**§ Primeiro:** Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

**§ Segundo:** Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

**Cláusula 15** - Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma;

**Cláusula 16** - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

### **CAPÍTULO V** **DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS**

**Cláusula 17** - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem;



**Cláusula 18** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de noventa dias;

**Cláusula 19** – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas "de cujus", a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Cláusula 20** – Na diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio;

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 21** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**Cláusula 22** – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros;

**Cláusula 23** – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nas cláusulas 13 e 14, combinado com os parágrafos 1º e 2º do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

**Cláusula 24** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

**Cláusula 25** – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social;

**Cláusula 26** – Os administradores da presente sociedade ao assinar referido instrumento, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**Cláusula 27** – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor;

**Cláusula 28** – Fica eleito o foro da comarca de Orleans, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam a presente **Sexta (6ª) Alteração e Consolidação do Contrato Social** para que surta todos os efeitos legais.

Orleans, SC, 05 de maio de 2021.

**MARCOS CANCELIER MATTEI**  
CPF: 059.933.979-93

**OÉLITON ANTUNES COELHO**  
CPF: 069.210.969-20

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2021

Certifico o Registro em 12/05/2021

Arquivamento 20219059454 Protocolo 219059454 de 12/05/2021 NIRE 42204824995

Nome da empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163949361330302

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



219059454



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
PROTOCOLO	219059454 - 12/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42204824995  
CNPJ 15.129.617/0001-89  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021  
SOB N: 20219059454

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219059454

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05993397993 - MARCOS CANCELIER MATTEI

Cpf: 06921096920 - OELITON ANTUNES COELHO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2021

Certifico o Registro em 12/05/2021

Arquivamento 20219059454 Protocolo 219059454 de 12/05/2021 NIRE 42204824995

Nome da empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163949361330302

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**  
**CNPJ: 15.129.617/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:38 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2021.

Código de controle da certidão: **B002.A4D3.4118.F626**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ/CPF: **15.129.617/0001-89**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140071123137
Data de emissão:	28/05/2021 08:39:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	27/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ: 15129617000189

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWJWENCDWJ5BP611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.orleans.sc.gov.br>

Orleans (SC), 07 de Maio de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.129.617/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERRA ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VIDAL RAMOS</b>	NÚMERO <b>195</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>88.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ORLEANS</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@TERRAENGENHARIA.ENG.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3466-3489</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021** às **10:28:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.129.617/0001-89

**Razão Social:** TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP

**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 132 SALA 29 / CENTRO / ORLEANS / SC / 88870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041602061940036871

Informação obtida em 07/05/2021 13:32:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.129.617/0001-89  
Certidão n°: 15016373/2021  
Expedição: 07/05/2021, às 13:37:39  
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.129.617/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP

**Aprovado em:** 20/05/2014

**CNPJ:** 15.129.617/0001-89

**Registro:** 127722-4

**Endereço:** RUA VIDAL RAMOS 195 SL 01 CENTRO  
88870-000 ORLEANS SC

**Número da alteração contratual:** 6

**Data da certificação:** 12/05/2021

**Capital social atual:** R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL: PRESTACAO DESERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA, COMPREENDENDO: ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE RODOVIAS, DE FERROVIAS, DE VIAS URBANAS, DE AEROPORTOS, DE TUNEIS, DE DRENAGENS, DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, DE OBRAS COMPLEMENTARES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DE OBRAS DE SANEAMENTO, DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE CONTENCAO E ESTABILIZACAO DE TALUDES, DE SONDAGENS GEOMECANICAS, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONOMICA, PLANOS DIRETORES E PLANEJAMENTO EM GERAL; EXECUCAO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, AEROFOTOGRAMETRICOS, GEODESIA, ASTRONOMIA DE CAMPO, BATIMETRIA, HIDROMETRIA, CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO, REGULARIZACAO FUNDIARIA; PRESTACAO DE SERVICOS DE SUPERVISAO NA CONSTRUCAO DE OBRAS CIVIS E PUBLICAS; ELABORACAO DE ESTUDOS E PROJETOS NA AREA DO MEIO AMBIENTE, CONSTRUCOES E INSTALACOES, IRRIGACAO, DRENAGEM, RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS, DEFESA SANITARIA; SERVICOS DE CONSTRUCAO DE RODOVIAS; SERVICOS DE EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS DE FISCALIZACAO DE OBRAS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: MARCIA CANCELIER MATTEI DELA GIUSTINA

Responsabilidade Técnica aprovada em 01/02/2017

Registro: SC S1 081383-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502175780

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuições do Profissional: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA. E, CONFORME DECISAO DO CONFEACR-1089/92, O PROFISSIONAL PASSA TAMBEM A TER ATRIBUICOES PARA:

"SERRESPONSABILIZAR POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERVIDOS DE LOTEAMENTO EDESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DO SOLO URBANO.

Nome: GUILHERME SILVEIRA BARZAN

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/08/2014

Registro: SC S1 098954-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2508195022

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: MARCOS CANCELIER MATTEI

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/05/2014

Registro: SC S1 112799-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510553925

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuições do Profissional: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA. E, CONFORME DECISAO DO



CONFEACR-1089/92, O PROFISSIONAL PASSA TAMBEM A TER ATRIBUICOES PARA:  
"SERESONSABILIZAR POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERVIDOS DE LOTEAMENTO  
EDESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DO SOLO URBANO.

Nome: REGIS DA SILVA  
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/02/2016  
Registro: SC S1 115225-0 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2511033232  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuições do Profissional: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: OELITON ANTUNES COELHO  
Responsabilidade Técnica aprovada em 01/02/2016  
Registro: SC S1 115283-2 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2511047721  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: RANGEL WARMELING FELDHAUS  
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/04/2018  
Registro: SC S1 123791-2 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2512582957  
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL  
Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 447/2000, DO CONFEA

Nome: MATEUS JACQUES NAZARIO  
Responsabilidade Técnica aprovada em 15/04/2021  
Registro: SC S1 164158-6 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2518560106  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66; DECRETO 23.569/33, ARTIGOS 28 E 29,  
EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E ARTIGO 7o DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EX-CETO "PORTOS,  
RIOS E CANAIS".

Nome: CASSIO MARTINS COELHO  
Responsabilidade Técnica aprovada em 15/04/2021  
Registro: SC S1 179384-0 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2519992107  
Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
Atribuições do Profissional: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310/86 E ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000,  
AMBASDO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 17:25:25 do dia 14/05/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: **8H8F-E673-EEH3-51F2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0482499-5	<b>CNPJ</b> 15.129.617/0001-89	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/03/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/02/2012	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA XV DE NOVEMBRO, 132-SALA 29, CENTRO, ORLEANS, SC, 88.870-000				
<b>Objeto Social</b> A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA, COMPREENDENDO: ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE RODOVIAS, DE FERROVIAS, DE VIAS URBANAS, DE AEROPORTOS, DE TÚNEIS, DE DRENAGENS, DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, DE OBRAS COMPLEMENTARES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE OBRAS DE SANEAMENTO, DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES, DE SONDAJENS GEOLÓGICAS E GEOMECÂNICAS E PROSPECÇÃO DE JAZIDAS, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONOMICA, PLANOS DIRETORES E PLANEJAMENTO EM GERAL; A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, AERO-FOTOGRAFÉTRICO, GEODÉSIA, ASTRONOMIA DE CAMPO, BATIMETRIA, HIDROMETRIA, CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO NA CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIL E PÚBLICAS; A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES, IRRIGAÇÃO, DRENAGEM, FITOTECNIA, ZOOTECNIA, MELHORAMENTO ANIMAL E VEGETAL, RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, ECOLOGIA, AGROMETEOROLOGIA, DEFESA SANITÁRIA, QUÍMICA, AGRÍCOLA, ALIMENTOS, TECNOLOGIA DE TRANSFORMAÇÃO, ZIMOTECNIA, AGROPECUÁRIA, EDAFOLOGIA, FERTILIZANTES E CORRETIVOS, PROCESSO DE CULTURA E DE UTILIZAÇÃO DE SOLO, MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA, BIOMETRIA, PARQUES, JARDINS, MECANIZAÇÃO NA AGRICULTURA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NUTRIÇÃO ANIMAL, AGROSTOLOGIA, BROMATOLOGIA, RAÇÕES, ECONOMIA RURAL, ACESSORIA AO CREDITO RURAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.				
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
MARCOS CANCELIER MATTEI 059.933.979-93	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
OELITON ANTUNES COELHO 069.210.969-20	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 09/05/2018 Número: 20180248294 Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL Evento(s): AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014				<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
				<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de abril de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.